



MUNICÍPIO DE GUAÇUÍ-ES

SAÚDE

## JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 033 /2024

TERMO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE GUAÇUÍ ? ES, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS ? APAE

The graphic consists of a dark blue vertical bar on the left and a light blue area on the right. The dark blue bar contains the title 'JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 033/2024' and the coat of arms of the Municipality of Guaçuí. The light blue area contains the logo of the Municipality of Health (Secretaria de Saúde) and a text block.

**JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 033/2024**

**SECRETARIA DE SAÚDE GUAÇUÍ**

TERMO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE GUAÇUÍ – ES, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE DE GUAÇUÍ, PARA COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA PARA CUSTEAR PAGAMENTOS DE FUNCIONÁRIOS, BEM COMO ENCARGOS SOCIAIS E DEMAIS DESPESAS NECESSÁRIAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM REABILITAÇÃO PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA INTELLECTUAL E TRANSTORNOS DO ESPECTRO AUTISTA (TEA) - SERDIA.

Publicado em 20/12/2024 às 11:57 (Atualizado em 24/12/2024 às 21:54), postado por Comunicação Guaçuí, Fonte: Secretaria Municipal de Saúde

### JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 033 /2024

#### PROCESSO Nº 8518/24

**Referência:** Inexigibilidade de chamamento público ? Organização da Sociedade Civil ? Termo de Colaboração

**Base legal:** Art. 31, II da Lei nº. 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 10.070/2017.  
**Organização da Sociedade Civil/Proponente:** ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS



MUNICÍPIO DE GUAÇUÍ-ES

EXCEPCIONAIS - APAE DE GUAÇUÍ ? CNPJ 27.224.286/0001-45.

**Endereço:** Rua: Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, 155, bairro São Miguel, Guaçuí ? ES, CEP n.º 29560-000.

**Objeto proposto:** TERMO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE GUAÇUÍ ? ES, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS ? APAE DE GUAÇUÍ, PARA COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA PARA CUSTEAR PAGAMENTOS DE FUNCIONÁRIOS, BEM COMO ENCARGOS SOCIAIS E DEMAIS DESPESAS NECESSÁRIAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM REABILITAÇÃO PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA INTELECTUAL E TRANSTORNOS DO ESPECTRO AUTISTA (TEA) -SERDIA.

**Valor total do repasse:** R\$ 288.000,00 (Duzentos e oitenta e oito mil reais).

**Período:** dezembro de 2024 a dezembro de 2025.

**Tipo da Parceria:** Termo de Colaboração.

**Fonte de recursos:** Recurso próprio/fonte: 150000150000-1002 e Recurso estadual/fonte: 1621000000-AAA.

## JUSTIFICATIVA PELA INEXIGIBILIDADE

Considerando as especificidades da Lei n.º 13.019/2014 quanto à inexigibilidade do chamamento público, ato respaldado na mesma lei, em seu artigo 31, II bem como no Decreto Municipal n.º 10.070/2017;

Considerando que a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS ? APAE de Guaçuí é uma organização instalada neste Município que trabalha com o atendimento de pessoas com deficiência intelectual, múltipla (deficiência intelectual associada à outra deficiência) e/ou transtorno global do desenvolvimento, que necessitam de apoio;

Considerando que a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS ? APAE, é uma associação civil, beneficente, com atuação nas áreas de assistência social, educação, saúde, prevenção, trabalho, profissionalização, defesa e garantia de direitos, esporte, cultura, lazer, estudo, pesquisa e outros, sem fins lucrativos ou de fins não econômicos, com duração indeterminada, conforme especificado em seu Estatuto

Considerando que a APAE de Guaçuí, foi fundada em 01/01/1975, e vem desenvolvendo há 45 (quarenta e cinco) anos, atividades voltadas a serviços de educação, saúde e assistência social, estando credenciada pelo órgão gestor dessa respectiva política pública;

Considerando a capacidade técnica e operacional da Instituição, onde possui em seu quadro funcionários as seguintes especialidades: neurologia, pediatria, fisioterapia, psicologia, fonoaudiologia, pedagogia, assistência social e outros colaboradores para manutenção e



MUNICÍPIO DE GUAÇUÍ-ES

cumprimento de sua finalidade.

Considerando que a APAE apresentou um Plano de Trabalho Institucional para prestação de serviços do SERDIA em conformidade com os protocolos vigentes da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência (RCPD), da Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com TEA do Ministério da Saúde e Nota Técnica Estadual GEPORAS/SSAS/SESANº 27/2022 ? orientações para funcionamento dos serviços especializados em reabilitação para deficiência intelectual e transtornos do espectro autista (TEA) ? SERDIA no Espírito Santo;

Considerando que a APAE no atendimento na área da saúde está composto pelo serviço de atenção à saúde, bem como os serviços desenvolvidos em habilitação e reabilitação, gratuitos, sem discriminação de qualquer natureza;

Considerando esta situação, o Presente Termo de Colaboração faz-se necessário, pois possibilita ao Município contornar as falhas e preencher as lacunas que eventualmente inviabilizam o correto atendimento dos anseios sociais pela Administração;

**RESOLVE FIRMAR O PRESENTE TERMO DE COLABORAÇÃO COM A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS ? APAE DE GUAÇUÍ**

**Guaçuí-ES, 20 de dezembro de 2024.**

**Wullisses Augusto Moreira Fermiano**

Prefeito Municipal em Exercício

**Juliana Rodrigues Miranda Nolasco**

Secretária Municipal de Saúde



AUTENTICAÇÃO

eaf8d79c48f72a86d48aab1b71dec706

<https://guacui.es.gov.br/noticia/2024/12/justificativa-de-inexigibilidade-de-chamamento-publico-n-033-2024.html>